



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 – TRE/PB
PROCESSO Nº 4297-17.2022.6.15.8000

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Avenida Princesa Isabel, 201- Tambiá - CEP 58020-528, estado da Paraíba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, de outro lado, a empresa **UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.**, sediada na cidade de Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Bairro dos Pires, Extrema/MG, CEP.: 37.640-000, Telefone: (11) 5078-5513/Fax (13) 3453-3297 E-mail: governo@unipower.com.br, CNPJ nº 07.589.288/0001-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **LEONARDO MACIEL SPINOLA DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 469.117.400 SSP/BA, CPF nº 671.433.345-53, têm justo e acordado celebrar, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por fim, acrescer ao objeto do Contrato nº 16/2022 – TRE/PB, a aquisição de **mais 1.125 (hum mil, cento e vinte e cinco) baterias** de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015, de acordo com o especificado no Ata de Registro de Preço TSE nº 15/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica estabelecido que o valor do contrato sofrerá um acréscimo de **R\$ 93.375,00 (noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, em relação ao preço estabelecido na cláusula quinta do contrato original, salientando que o valor total do contrato, com o acréscimo supramencionado, passará a ser de R\$ 466.875,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

2.2 – O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, mantido o termo final previsto no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000376, em 11/08/2022, Elemento de despesa 339030 e PTRES 167864.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93, e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 4297-17.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

LEONARDO MACIEL SPINOLA DA CUNHA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Maciel Spinola da Cunha em 17/08/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 18/08/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1335789** e o código CRC **FAA5477D**.